



RESOLUÇÃO Nº 002/2025: PRODUÇÃO TÉCNICA OU BIBLIOGRÁFICA DE DISCENTES

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Produção Vegetal em reunião realizada dia 30 de junho 2025, estabelece o *percentil* para publicação de artigos, produção técnica e bibliográfica de discentes matriculados no Programa.

Art. 1º - Todo Doutorando deverá apresentar documento comprobatório para marcação de Defesa de Tese, a submissão de produção de um artigo. Para o caso de produção técnica (patente ou cultivar) serão considerados os aceites, conforme o Comitê de Avaliação da CAPES em Ciências Agrárias I, referente ao trabalho de pesquisa desenvolvido durante o doutorado.

Parágrafo único: Serão considerados produção técnica e bibliográfica devidamente comprovadas:

- I-** Artigos em revistas como primeiro autor com *percentil* igual ou superior a 50% (pontuação $\geq 62,5$), conforme artigo 2º;
- II-** Patente no mínimo depositada;
- III-** Cultivar desenvolvida, relatada em artigo científico, mas ainda não lançada ou registrada;
- IV-** Livro com ISBN como primeiro autor, conforme artigo 3º;
- V-** Capítulos de livros com ISBN como primeiro autor, conforme artigo 3º.



RESOLUÇÃO Nº 002/2025: PRODUÇÃO TÉCNICA OU BIBLIOGRÁFICA DE DISCENTES

Art. 2º - Os pós-graduandos devem seguir o quadro abaixo para consideração peso absoluto de cada estrato *percentil* para artigos científicos:

CLASSE PERCENTIL	PERCENTIS	PONTUAÇÃO
A1	≥ 87,5	100,0
A2	≥ 75,0 a < 87,5	87,5
A3	≥ 62,5 a < 75,0	75,0
A4	≥ 50,0 a < 62,5	62,5

Art. 3º - Livros e capítulos de livros serão equivalentes, respectivamente, a 2 (dois) e 1 (um) artigo na área de Ciências Agrárias I da classe de *percentil* A1 (≥ 87,5), respectivamente, sendo a pontuação do(s) livro(s)/capítulo(s) limitada ao número de artigos equivalentes a classe de *percentil* entre A1 e A4 (≥ 62,5) no quadriênio. Será considerado como livro ou capítulo de livro um produto impresso ou eletrônico que possui ISBN publicado por editora pública ou privada, associação científica, instituição de pesquisa ou órgão oficial que possuam corpo editorial.

Aprovada pelo Comissão Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Produção Vegetal em 30 de junho de 2025 e pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da UENF em 21 de agosto de 2025.

Prof. Dra. Daniela Barros de Oliveira
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Produção Vegetal
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro